



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/20

PREGÃO PRESENCIAL Nº 158/19
PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº 38220/19

INÍCIO: 05/06/2020
TÉRMINO: 05/06/2021

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de material de expediente destinado a atender as Unidades Administrativas municipais pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

FORNECEDOR: GARROTE E DA SILVA LTDA-EPP
CNPJ: 04.495.336/0001.23

Aos dezesseis **dias do mês de abril de 2020**, nas dependências do Departamento de Compras à Rua Frei Gaspar nº 384, – Centro, São Vicente/SP, a Senhora Márcia Maria de Alvarenga Simão, Pregoeira, reuniu-se com sua equipe de apoio formada pelos servidores Sr. Antônio Aguiar Teixeira e Sra. Rosimeire de Lemos Rocha, conforme estabelecido no Artigo 15 inciso II da Lei Federal nº 8666/93, Lei Federal nº 10520/2002 e Leis Municipais nº 1215-A/02 e 193131-A/07 e em face do resultado do Pregão Presencial nº 158/19, **RESOLVEU** registrar os preços à **GARROTE E DA SILVA LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.495.336/0001-23, com sede na Rua 13 de Maio, 754- Piraju/SP, neste ato representada pelo Sr. Emerson Luiz da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 162.061.768-43, nas seguintes condições:

1. DO OBJETO

Constitui objeto da presente **Registro de Preços** fornecimento de material de escritório destinado a atender as Unidades Administrativas municipais pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

2. DO VALOR REGISTRADO

2.1. Os valores registrados na presente Ata de Registro de Preços são:

Lote 02

item	Unidade	Descrição	Marca	Quantidade	Valor unitário	Valor total
------	---------	-----------	-------	------------	----------------	-------------



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

1	UN	APONTADOR DE LÁPIS – UNIDADE descrição completa: Apontador para lápis vertical e retangular, composto por duas peças (depósito e tampa). Depósito confeccionado em plástico rígido e incolor e tampa plástica de cores diversas, com lâmina de aço fixada por parafuso. Medidas aproximadas: 6,0cm de altura x 2,5cm de largura e 1,5cm de profundidade.	Leo Leo	1396	R\$ 7,20	R\$ 10.051,20
2	UN	BORRACHA BRANCA ESCOLAR descrição completa: BORRACHA MACIA E SUAVE, APLICAVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFICIE E PARA QUALQUER GRADUACAO DE GRAFITE. APAGA LAPIS E LAPISEIRA; DIMENSOES/ PESO: 4,2 X 2,9 1; 20,7 GR.	Red	2811	R\$ 1,45	R\$ 4.075,95
3	UN	LAPIS GRAFITE N.02 CORPO EM MADEIRA ENVERNIZADA Descrição completa: LAPIS GRAFITE N.02 CORPO EM MADEIRA ENVERNIZADA	Pirilampo	6.910	R\$ 1,00	R\$ 6.910,00
4	UN	CADERNO BROCHURA P/PROTOCOLO, C/ 100 Fls. descrição completa:	Foroni	950	R\$ 10,69	R\$ 10.155,50

Valor Total do lote 02: R\$ 31.192,65 (trinta e um mil cento e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos.)

Lote 06

item	Unidade	Descrição	Marca	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	UN	COLCHETES Nº 7 Descrição completa:	XR	590	R\$ 1,13	R\$ 666,70
2	CX	COLCHETES Nº 10 descrição completa:	XR	2.453	R\$ 10,00	R\$ 24.530,00
3	CX	COLCHETES Nº 15 descrição completa:	XR	1.937	R\$ 18,22	R\$ 35.292,14

Valor Total do lote 06: R\$ 60.488,84 (sessenta mil quatrocentos e oitenta e oito reais)

Lote 09

ITEM	Unidade	Descrição	Marca	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	UN	ESTILETE ESTREITO MEDINDO 9 MM descrição completa: ESTILETE ESTREITO MEDINDO 9 MM C/ LAMINA INOXIDAVEL.	Master	1.349	R\$ 4,80	R\$ 6.475,20
2	UN	EXTRATOR DE GRAMPO descrição completa: EXTRATOR DE GRAMPO - TIPO ESPÁTULA ZINCADO	Cavia	2.164	R\$ 2,00	R\$ 4.328,00
3	UN	LAMINA INOXIDAVEL PARA ESTILETE ESTREITO MEDINDO 9MM descrição completa: LAMINA INOXIDAVEL PARA ESTILETE ESTREITO MEDINDO 9MM especificação:	Master	605	R\$ 1,40	R\$ 841,00



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Valor Total do lote 09: R\$ 11.650,20 (onze mil seiscentos e cinquenta reais e vinte centavos).

Lote 11

Ordem	Unidade	Descrição	Marca	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	UN	FITA CORRETIVA 12M X 4,2MM descrição completa: FITA CORRETIVA, SEM ODOR, NAO TOIXCO E SEGURO PARA CRIANÇAS. RECOMENDADO PARA USO ESCOLAR. NAO PREJUDICA O MEIO AMBIENTE.	Jocar	2.785	R\$ 9,79	R\$ 27.265,15

Valor Total do lote 11: R\$ 27.265,15 (vinte e sete mil duzentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos).

Lote 13

ITEM	Unidade	Descrição	Marca	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	PT	GRAMPO TRILHO PLASTICO descrição completa: GRAMPO TRILHO PLÁSTICO GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ROMEU / JULIETA COR: BRANCO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	EJR	1.151	R\$ 14,05	R\$ 16.171,55

Valor Total do lote 13: R\$ 16.171,55 (dezesseis mil cento e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)

Lote 16

ITEM	Unidade	Descrição	Marca	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	UN	PASTA C/ ABA ELASTICA COR PRETA. descrição completa: PASTA C/ ABA E ELASTICO (PAPELÃO) PAPELÃO PLASTIFICADO PESANDO 290G/M2 NO TAMANHO 34CM X 23CM COM ILHOSES DE METAL NA COR PRETA	A-3	2.805	R\$ 4,50	R\$ 12.622,50
2	UN	PASTA CLASSIFICADORA A/Z. OFICIO LARGA S/VISOR descrição completa: PASTA CLASSIFICADORA A/Z. OFICIO LARGA S/VISOR	Frama	2.074	R\$ 26,87	R\$ 55.728,38
3	UN	PASTA COM CANALETA descrição completa: PASTA COM CANALETA PASTA COM CANALETA CRISTAL OFICIO COLORIDO	Classe	1.385	R\$ 8,00	R\$ 11.080,00
4	UN	PASTA EM L descrição completa: PASTA EM L PASTA EM L OFICIO, PLÁSTICA, MATERIAL POLIPROPILENO 0,15MM	Dac	4.480	R\$ 3,85	R\$ 17.248,00
5	UN	PASTA MALOTE descrição completa: PASTA MALOTE PASTA PORTA DOCUMENTOS MALOTE COM BOTÃO MODELO A4, PLÁSTICA, (TRANSPARENTE E COLORIDO)	Dac	1.288	R\$ 9,20	R\$ 11.849,60



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

6	UN	PASTA SUSPensa EM KRAFT MARMORIZADO. Descrição completa: PASTA SUSPensa COM HASTE EM ARAME RÍGIDO ANTI-FERRUGEM 04 PONTEIRAS PLÁSTICAS FINCADAS COM ILHÓS ABAŞ COLADAS INTERNAMENTE; VISUALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR DENTRO DA PASTA, ATRAVÉS DE FURO CENTRAL. MEDIDAS APROXIMADAS: 360 X 240 MM GRAMATURA MÍNIMA: 170 G/M ² ACOMPANHA: VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO MATERIAL: KRAFT MARMORIZADO COR: CASTANHO	Poly	2.270	R\$ 3,83	R\$ 8.694,10
7	UN	PASTA COM ABA E ELÁSTICO PLÁSTICO, ESPESSURA 0,5 MM, 240 X 340 MM Descrição completa: PASTA COM ABA E ELÁSTICO PLÁSTICO, ESPESSURA 0,5 MM, 240 X 340 MM - PASTA C/ ABA E ELÁSTICO (PLÁSTICO), DE POLOPROPILENO, ESPESSURA DE 0,5 MM, TAM. 240 X 340 (L X A), COM ELÁSTICO E NA COR TRANSPARENTE	Alaplast	990	R\$ 6,90	R\$ 6.831,00
8	UN	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA SIMPLES, ACRÍLICA, HORIZONTAL Descrição completa: CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA SIMPLES, ACRÍLICA, HORIZONTAL, EM COR TRANSPARENTE, COM "MEDIDAS APROXIMADAS" DE : 35,8CM DE COMPRIMENTO X 25CM DE LARGURA X 5CM DE ALTURA.	Waleu	320	R\$ 28,90	R\$ 9.248,00
9	UN	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA, ACRÍLICA, VERTICAL Descrição completa: CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA, ACRÍLICA, VERTICAL.	Acrimet	195	R\$ 68,00	R\$ 13.260,00
10	UN	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA: DUPLA, ACRÍLICA, HORIZONTAL Descrição completa: CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA: DUPLA, ACRÍLICA, HORIZONTAL, EM COR TRANSPARENTE, COM "MEDIDAS APROXIMADAS" DE : 35,8CM DE COMPRIMENTO X 25CM DE LARGURA X 5 CM DE ALTURA	Acrimet	225	R\$ 38,00	R\$ 8.550,00

Valor Total do lote 16: R\$ 149.988,80 (Cento e quarenta e nove mil novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

2.2. O valor total da presente Ata importa em R\$ 296.757,19 (Duzentos e noventa e seis mil setecentos e cinquenta e sete reais e dezenove centavos).

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS E D DOTAÇÃO.

3.1 Serão utilizados recursos Municipais, Estaduais e Federais.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Dotação: 58 | 020103 | 06.181.0024.2062 | 03 | 110.0000 | 3.3.90.30.00

Dotação: 65 | 020103 | 16.182.0010.2170 | 03 | 110.0000 | 3.3.90.30.00

Dotação: 80 | 020104 | 08.244.0022.2061 | 03 | 510.0000 | 3.3.90.30.00

Dotação: 89 | 020105 | 08.243.0023.2061 | 03 | 510.0000 | 3.3.90.30.00

Dotação: 9 | 020101 | 06.122.0025.2001 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00

Dotação: 21 | 020101 | 06.181.0025.2162 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00

Dotação: 43 | 020102 | 06.181.0036.2001 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00

Dotação: 107 | 020201 | 04.122.0053.2001 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00

Dotação: 217 | 020401 | 13.392.0037.2001 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00

Dotação: 441 | 020601 | 15.451.0056.2001 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00

Dotação: 487 | 020701 | 04.123.0008.2001 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00

Dotação: 525 | 020801 | 15.125.0029.2001 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00

Dotação: 549 | 020901 | 04.131.0014.2001 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00

Dotação: 569 | 021001 | 02.061.0033.2001 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00

Dotação: 608 | 021101 | 18.541.00094.2001 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00

Dotação: 641 | 021201 | 15.451.0067.2067 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00

Dotação: 713 | 021401 | 23.695.0021.2001 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00

Dotação: 747 | 021501 | 16.482.0047.2001 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00

Dotação: 780 | 021601 | 04.122.0038.2001 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00

Dotação: 784 | 021601 | 04.122.0038.2175 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00

Dotação: 816 | 021701 | 23.691.0012.2001 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00

Dotação: 967 | 021901 | 19.573.0046.2001 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00

Dotação: 991 | 022001 | 27.812.0051.2001 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00

Dotação: 1022 | 022101 | 15.452.0034.2001 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00

Dotação: 135 | 020301 | 08.243.0066.2161 | 01 | 510.0000 | 3.3.90.30.00



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Dotação: 150 | 020301 | 08.244.0066.2001 | 01 | 510.0000 | 3.3.90.30.00

Dotação: 300 | 020501 | 12.361.0032.2001 | 01 | 220.0000 | 3.3.90.30.00

4. DA OBRIGAÇÃO DO FORNECIMENTO E DA ENTREGA DOS MATERIAIS

4.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Detentor da Ata estará obrigado a fornecer à Contratante, sempre que por ela exigido, na forma pretendida referida na Cláusula primeira, os materiais objeto da presente.

4.2. Para o fornecimento do objeto, o Detentor da Ata deverá observar as diretrizes básicas recomendadas pelas especificações dos produtos definidos no Anexo I do Edital, que fica fazendo parte integrante desta Ata.

4.3. A Contratante não estará obrigada a adquirir do Detentor da Ata uma quantidade mínima dos materiais objeto da presente Ata, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento de entrega, obedecendo ao estipulado no processo licitatório.

4.4. A Prefeitura Municipal de São Vicente poderá, nos termos da legislação vigente, adquirir de outros fornecedores os produtos objeto da presente Ata, vedada, todavia, qualquer aquisição destes produtos por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos do Detentor da Ata pela execução deste Compromisso.

4.5. A empresa Detentora da Ata de Registro de Preços deverá entregar o objeto deste certame nas condições apresentadas em sua proposta, no prazo **10 (dez) dias**, contados do recebimento da **Autorização de Fornecimento (AF)**, onde a licitante vencedora deverá confirmar imediatamente o pedido com as quantidade(s) solicitada(s). A contratante encaminhará a Autorização de Fornecimento por meio de e-mail ou retirada pelo contratado.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

6. DOS PAGAMENTOS

6.1. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário, na agência 077-9 do Banco do Brasil conta corrente 6546-3.

6.2. O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias**, mediante apresentação obrigatória da nota fiscal eletrônica (Nf-e / modelo 55), devidamente atestada pelo setor requisitante.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

6.3. Deverá ser enviada ao e-mail nfe@saovicente.sp.gov.br, quando for o caso, a nota fiscal eletrônica e cópia da DANFE (Documento auxiliar da nota fiscal eletrônica) em formato PDF antes da efetiva entrega dos produtos.

7. DA LEGISLAÇÃO

7.1. Esta Ata de Registro de Preços é regulamentada pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 2344-A e Leis Municipais nº 1215-A/02 – 1931-A/07.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Fica vedada qualquer subcontratação, bem como faturamento por parte de terceiros.

9. DAS PENALIDADES

9.1. A desistência da proposta, lance ou oferta, dentro do prazo de sua validade, a não apresentação dos Memoriais no prazo estabelecido, ou a não regularização da documentação de regularidade fiscal no prazo previsto, ou a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, ensejarão a cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total da proposta, lance ou oferta, além da aplicação pena de suspensão temporária do direito de licitar com o Município de São Vicente, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

9.1.1. O disposto no subitem 09.01 não se aplica aos adjudicatários remanescentes que, convocados, não aceitarem assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

9.2. Em caso de não cumprimento, por parte do Detentor da Ata, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

9.2.1. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade para as quais tenha a Detentora da Ata concorrido diretamente.

9.2.2. Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) do valor do contrato/AF, por dia de atraso na retirada da Ordem de Início dos Serviços e/ou Fornecimento, até o quinto dia corrido do atraso, após o que, a critério da contratante, poderá ser promovida a rescisão unilateral do contrato, com aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

9.2.3. Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso injustificado em iniciar os serviços, ou realizar o fornecimento, após a retirada da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou de fornecimento, podendo resultar na rescisão unilateral do contrato pela contratante.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

9.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) do valor total da fatura mensal, sempre que, em verificação mensal, for observado atraso injustificado no desenvolvimento do serviço e/ou fornecimento, ou for constatado descumprimento de quaisquer das outras obrigações assumidas pela Contratada, podendo resultar, em caso de reincidência, na rescisão unilateral do contrato pela contratante.

9.2.5. Suspensão temporária do direito de licitar com o Município de São Vicente, bem como impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e declaração de inidoneidade, na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta grave, tais como apresentar documentação inverossímil ou cometer fraude, independentemente da aplicação de outras penalidades previstas neste subitem.

9.2.6. Em caso de rescisão unilateral do contrato pela Administração, decorrente do que prevêm os subitens 9.2.2. a 9.2.4., ou de qualquer descumprimento de outra cláusula contratual, será aplicada, garantida a defesa prévia, multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, de acordo com a gravidade da infração.

9.2.7. Nos casos de declaração de inidoneidade, a licitante poderá, após decorrido o prazo de 05 (cinco) anos de sua declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a licitante ou contratada ressarcir a contratante pelos prejuízos resultantes.

9.3. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.4. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

9.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.6. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, não eximindo a Detentora da Ata de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar a contratante.

9.7. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por

motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

10. DA RESCISÃO

10.01. A contratante poderá rescindir unilateralmente a presente Ata nas hipóteses previstas nos artigos 77, 78, incisos I a XII, e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem que caiba ao Detentor da Ata direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

11. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

11.1. O Detentor da Ata é obrigado a:

11.1.1. Assumir integral responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente Pregão, bem como atender as necessidades de alimentação, transporte estadia dos profissionais empregados.

11.1.2. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos neste item, não transfere à contratante a responsabilidade por seu pagamento, tampouco impedirá a continuidade regular do objeto desta Ata.

11.1.3. Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente à contratante, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

11.1.4. A fiscalização e acompanhamento exercidos pela contratante não excluem a responsabilidade da contratada adjudicatária.

11.1.5. Fornecer todos os materiais e equipamentos em perfeitas condições de uso.

11.1.6. Arcar com todas e quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta Ata.

11.2. A contratante é obrigada a:

11.2.1. Efetuar os pagamentos conforme estabelecido na cláusula sexta.

11.2.2. Comunicar antecipadamente, por escrito, à Detentora da Ata, qualquer eventual alteração quanto ao fornecimento do objeto licitado.

11.2.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o qual será efetuada pela Sra. Sandra Regina Mota Guimarães, no cargo de Chefe de Gabinete, especialmente designada como gestora da Ata.

12. DO REAJUSTE

12.1. O preço apresentado é fixo e irrevogável, e será registrado pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ATA.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A presente Ata não obriga a contratante a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao Detentor da Ata a preferência de fornecimento, em igualdades de condições. Qualquer alteração na presente Ata somente poderá ser realizada mediante Termo Aditivo formalizado entre as partes.

14. DO FORO



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Vicente com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão extrajudicial oriunda desta Ata de Registro de Preços ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

E por estarem de acordo, subscrevem a presente Ata em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, para o fim de produzir todos os efeitos legais.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 05 de junho de 2020.

CONTRATANTES:

Alexandre Martins Lourenço
Secretário Executivo do Prefeito

Carlos Roberto Quevedo de Souza
Secretaria de Administração

Eugenia Marcondes Leal Teixeira
Secretaria de Educação

Jefferson Geraldo Teixeira
Secretaria de Governo

Silmara Oliveira Casadei
Secretaria de Meio Ambiente

Patrícia Aparecida dos Santos Laranja
Secretaria Adjunta de Assistência Social

Jorge Luiz Soares de Moura
Secretaria de Desenvolvimento
Econômico, Ciência, Tecnologia e
Relações do Trabalho

Luiz Eduardo Mauro Terra
Secretaria de Habitação

Gilson Matos do Nascimento
Secretaria de Esportes

Alexandre de Almeida Costa
Secretaria de Trânsito e Transportes



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Armindo Monteiro Batista Júnior
Subprefeitura

Henrique Adhemar Marques Junior
Secretaria de Turismo

Armindo Monteiro Batista Júnior
Secretaria de Desenvolvimento
Urbano e Obras Publicas

Fabio Figueiredo Lopez
Secretário de Cultura

Mirian Cajazeira Vasques M. Diniz Mercier
Secretaria da Fazenda

Bernadete Bacellar do Carmo
Secretaria de Assuntos Jurídico

Paulo Roberto Duarte Bonavides
Secretaria de Comércio, Indústria e
Comunicação Assuntos Portuários

Sérgio Ornélio de Carmo
Secretaria de Imprensa e Social

Adão Antônio Ribeiro Júnior
Secretaria de Projetos Especiais

Elizeu Gonzales Cação
Secretaria de Obras Particulares

Paulo Jackson Torquato dos Santos
Almoxarifado Central



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

CONTRATADA:

Emerson Luiz da Silva
Garrote e da Silva Ltda-EPP
Detentor da Ata

Testemunhas:

a) _____

b) _____



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
CONTRATADO: WL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS EM GERAL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Vicente, 05 de junho de 2020

RESPONSÁVEIS PELA CONTRATANTE:

SECRETARIO EXECUTIVO DO PREFEITO - SEP

NOME: Alexandre Martins Lourenço

CARGO: Secretário

RG Nº: 25.738.155-7 CPF Nº: 259.913.728-45

DATA DE NASCIMENTO: 19/06/1976

ENDEREÇO: Rua Capitão Gregório de Freitas, 76 – São Vicente - SP

TELEFONE: (13)99197-0770- 3579-1361

E-MAIL: alecamarasv@gmail.com; gabinete@hotmail.com

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEAS

NOME: Patrícia Aparecida dos Santos Laranja
CARGO: Secretária Adjunta
RG Nº: 24.271.656-8
CPF Nº: 133.607.66-8
DATA DE NASCIMENTO: 20/02/1971
ENDEREÇO: R: dom Lara, 658- apto 12 -Vila Valença-São Vicente/SP.
CEP: 11390-140
TELEFONE: (13)3566-8865
E-MAIL: seas@saovicente.sp.gov.br

Assinatura: _____

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

NOME: Carlos Roberto Quevedo de Souza
CARGO: Secretário
RG Nº: 20.683.221-7
CPF Nº: 325.052.562-68
ENDEREÇO: R: Candido Rodrigues, 353 apto 31 – Centro
CEP: 11320-050
TELEFONE: (13) 3579-1335
E-MAIL: roberto.quevedo@saovicente.sp.gov.br

Assinatura: _____

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

NOME: Jefferson Geraldo Teixeira
CARGO: Secretário
RG Nº: 43.206.649-4
CPF Nº: 343.716.428-70
ENDEREÇO: Rua João Ramalho, 152 – Centro – São Vicente/SP
CEP: 11310-050
TELEFONE: (13) 99720-6404
E-MAIL: jeffersongteixeira@gmail.com; jgteixeira@saovicente.sp.gov.br

Assinatura: _____

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL- SEMAM

NOME: Silmara Oliveira Casadei
CARGO: Secretária
RG Nº: 14.756.872 CPF Nº: 045.839.708-38
DATA DE NASCIMENTO: 21/08/1963



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

ENDEREÇO: RUA Saldanha da Gama, 181–apto 12-Itararé -São Vicente
CEP: 11.320-180
TELEFONE: (13)99163-8086
E-MAIL: scasadei@hotmail.com

Assinatura: _____

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Nome: Eugenia Marcondes Leal Teixeira
Cargo: Secretária de Educação
CPF: 032.578.708-50 - RG: 14.540.959-4
Data de Nascimento: 10/08/1960
Endereço residencial: Rua Gonçalo Monteiro nº 143 – apto, 101 – São Vicente/SP
E-mail institucional: pmseduc@gmail.com
E-mail pessoal: elt.mar@hotmail.com
Telefone(s): (13) 99174-22130 – 3304-9952

Assinatura: _____

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

NOME: Armindo Monteiro Batista Junior
CARGO: Secretário
RG Nº: 19.758.142-0 - CPF Nº: 159.093.648-55
DATA DE NASCIMENTO: 04/05/1973
ENDEREÇO: Rua Saldanha da Gama, 186 – apto 01 – Itararé – São Vicente - SP
CEP: 11320-180
TELEFONE: (13)99787-0719- 3579-1430
E-MAIL: armindo.monteiro73@hotmail.com; armindojunior@saovicente.sp.gov.br

Assinatura: _____

SECRETARIA DE TURISMO - SETUR

Nome: Henrique Adhemar Marques Junior
Cargo: Secretário
CPF: 162.408.598-93 RG: 20.214.036-2
Data de Nascimento: 16/11/1977
Endereço residencial completo: Rua Maranhão nº 35 – Santos/SP – CEP: 11065-410
E-mail institucional: turismo@saovicente.sp.gov.br
E-mail pessoal: henriquemarx@yahoo.com.br
Telefone: (13) 99788-7453 / 3651-1119

Assinatura: _____

SUBPREFEITURA DA ÁREA CONTINENTAL - SUPAC



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

NOME: Armindo Monteiro Batista Junior
CARGO: Secretário
RG Nº: 19.758.142-0 - CPF Nº: 159.093.648-55
DATA DE NASCIMENTO: 04/05/1973
ENDEREÇO: Rua Saldanha da Gama, 186 – apto 01 – Itararé – São Vicente - SP
CEP: 11320-180
TELEFONE: (13)99787-0719- 3579-1430
E-MAIL: armindo.monteiro73@hotmail.com; armindojunior@saovicente.sp.gov.br

Assinatura: _____

SECRETARIA DE CULTURA

NOME: Fábio Figueiredo Lopez
CARGO: Secretário
RG Nº: 23.217.464-7
DATA DE NASCIMENTO: 14/07/78
CPF Nº: 281.308.308-92
ENDEREÇO: Rua Barão de Paranapiacaba, 175 apto 63–Santos - CEP: 11050-250
TELEFONE: (13) 3224-4015/99797-3537
E-mail institucional: cultura@saovicente.sp.gov.br
E-mail particular: fabiofigueiredolopez@gmail.com

Assinatura: _____

SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

NOME: Alexandre de Almeida Costa
CARGO: Secretário de Trânsito e Transportes
RG Nº: 18.183.399
DATA DE NASCIMENTO: 14/02/67
CPF Nº: 089.135.198-10
ENDEREÇO: R: Egidio Martins, 87 apto 83 - Santos - CEP: 11030-161
TELEFONE: (13) 3019-3035
E-mail institucional: alexandre.costa@saovicente.sp.gov.br
E-mail particular: ale.cuconato@hotmail.com

Assinatura: _____

SECRETARIA DE ESPORTES

Nome: Gilson Matos do Nascimento
Cargo: Secretário
RG Nº: 16.251.624-1 - CPF Nº: 901.838.787-87
Data de Nascimento: 23/10/1966
Endereço Residencial: R: Jacob Emerich, 69 - apto 601 CEP: 11310-071
Telefone: (13)97401-9761



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

E-mail institucional: esportes.sv@gmail.com
E-mail pessoal: gilsonnunes@saovicente.sp.gov.br

Assinatura: _____

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E RELAÇÕES DE TRABALHO

Nome: Jorge Luiz Soares de Moura
Cargo: Secretário
CPF: 325.052.562-68 RG: 13.886.792-6
Data de Nascimento: 25/11/1965
Endereço residencial completo: Rua Jardel França, 595- Esplanada do Barreiros - São Vicente/SP.
Telefone(s)(13)3464-5822; 99730-1288
E-mail institucional: [sedect@saovicente.sp.gov.br](mailto:seduct@saovicente.sp.gov.br)
E-mail pessoal: jluizmoura@uol.com.br

Assinatura: _____

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Nome: Luiz Eduardo Mauro Terra
Cargo: Secretário
CPF: 076.077.118-99 RG: 14.318.695-4
Data de Nascimento: 25/08/1965
Endereço residencial completo: Av. Manoel da Nóbrega nº 215 apto A-6- Itararé - São Vicente/SP CEP: 11320-200
Telefone(s)(13)3569-2350
E-mail institucional: sehabsv@saovicente.sp.gov.br
E-mail pessoal: luiz.terra@hotmail.com

Assinatura: _____

SECRETARIA DE FAZENDA - SEFAZ

NOME: Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz
CARGO: Secretária
RG Nº: 7.112.653 CPF Nº: 800.800.818-00
DATA DE NASCIMENTO:
ENDEREÇO: Av. Vicente de Carvalho, 92 – apto 91 – Gonzaga - Santos
CEP: 11045-501
TELEFONE /CELULAR: (13) 99782-8400
E-MAIL: miriandiniz@saovicente.sp.gov.br; miriancajazeirahotmail.com

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS - SEJUR

NOME: Bernadete Bacellar do Carmo Mercier

CARGO: Secretária

RG Nº: 9.918.815-6 CPF Nº: 040.969.338-30

DATA DE NASCIMENTO:

ENDEREÇO: R: Capitão João Salum

TELEFONE: (13) 99783-0109

EMAIL: bernadetebacellar@gmail.com; juridico@saovicente.sp.gov.br

Assinatura: _____

SECRETARIA DE COMERCIO, INDUSTRIAL E ASSUNTOS PORTUARIOS - SECINP

NOME: Paulo Roberto Duarte Bonavides

CARGO: Secretário

RG Nº: 4418.738.757 CPF Nº: 108.358.918-01

DATA DE NASCIMENTO: 09/03/1971

ENDEREÇO: Frei Gaspar 384-Centro – São Vicente

CEP: 11310-900

TELEFONE: (13)98867-2748

E-MAIL: bonavidespaulo@gmail.com; secinp@saovicente.sp.gov.br

Assinatura: _____

SECRETARIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL - SEICOM

NOME: Sergio Ornelio de Carmo

CARGO: Secretário

RG Nº: 29.644.559-9 CPF Nº: 070.024.798-06

DATA DE NASCIMENTO: 08/05/68

ENDEREÇO: R: João Ramalho, 548 – apto 21- Centro – São Vicente/SP

CEP: 11310-050

TELEFONE: (13) 99148-6946

E-MAIL: sergiocarmo@gmail.com.br; sergiocarmo@saovicente.sp.gov.br

Assinatura: _____

SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS – SEPES

NOME: Adão Antonio Ribeiro Junior

CARGO: Secretário

RG Nº: 29.948.993-0 CPF Nº: 284.894.818-30

DATA DE NASCIMENTO:

ENDEREÇO: R: Alfredo Albertini, 222 – Santos

CEP: 11070-011

TELEFONE: (13) 98135-4142

E-MAIL: adaoribeiro@usp.br; sepes@saovicente.sp.gov.br

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

SECRETARIA DE OBRAS PARTICULARES - SEOB

NOME: Elizeu Gonzales Cação

CARGO: Secretário

RG Nº: 8.300.725-8 CPF Nº: 058.252.818-60

DATA DE NASCIMENTO:

ENDEREÇO: R: Ceará, 25 apto 62 - Santos

CEP: 11065-430

TELEFONE: (13) 3225-6159/97412-8508

E-MAIL: elizeucacao@uol.com.br; seob@saovicente.sp.gov.br

Assinatura: _____

ALMOXARIFADO CENTRAL

NOME: Paulo Torquato dos Santos

CARGO: Diretor de Materiais

RG:20.587.373

CPF:069.940.518-11

DATA DE NASCIMENTO:12/05/1969

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Espírito Santo, 280, apto. 221- Praia Grande/SP

TELEFONE RESIDENCIAL/CELULAR: (13)974010951

E-MAIL:paulotorquato8@hotmail.com; dimat@saovicente.sp.gov.br

Assinatura: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Pedro Luis de Freitas Gouvêa Junior

Cargo: Prefeito

CPF: 026.280.989-38 RG: 19.900.961-2

Data de Nascimento: 16/07/1970

Endereço residencial completo: Rua Rangel Pestana nº 197 – apto. 101- São Vicente/SP

E-mail institucional: gabinete@saovicente.sp.gov.br

E-mail pessoal: prefeito@saovicente.sp.gov.br

Telefone(s)(13)3579-1430

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA:

Nome: Emerson Luiz da Silva

Cargo: Proprietário

CPF: 162.061.768-43 RG: 23.010.996-2

Data de Nascimento: 24/12/1965

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira nº 1388, Jardim São Lourenço, Pirajú/SP.

E-mail institucional: gspiraju@gspiraju.com.br

E-mail pessoal: gspiraju@gspiraju.com.br

Telefone(s)(014)-3351-4602

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

CNPJ Nº: 46.177.523/0001-09

CONTRATADA: GARROTE E DA SILVA LTDA-EPP

CNPJ Nº04.495.336/0001-23

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2020

DATA DA ASSINATURA: 05/06/2020

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS

VALOR (R\$): 296.757,19 (Duzentos e noventa e seis mil setecentos e cinquenta e sete reais e dezenove centavos).

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Vicente, 05 de junho de 2020

RESPONSÁVEL:

NOME: PEDRO LUIS DE FREITAS GOUVÊA JUNIOR

CARGO: PREFEITO MUNICIPAL

E-mail particular: pedrogouvea777@gmail.com

E-mail institucional: prefeito@saovicente.sp.gov.br

PEDRO GOUVÊA
PREFEITO MUNICIPAL